



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa criar a Ouvidoria Geral do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

Justifica-se o encaminhamento da presente matéria uma vez que é sabido que os cidadãos e a Administração Pública enfrentam, cotidianamente, situações concretas e pontuais, tais como: a falta de um agente mediador na resolução de conflitos entre os órgãos públicos e a população, processos excessivamente burocratizados, demandas da sociedade sem resposta e a falta de transparência na gestão pública, assim, reconhecer a necessidade de tratar essas questões e buscar reduzir os vácuos de diálogos é importante, pois contribui para que as atividades e prioridades da Ouvidoria sejam definidas de modo mais objetivo.

Assim ouvidoria é o elo que busca estabelecer, por meio de seus procedimentos, a comunicação eficiente entre o cidadão, o público interno e a instituição servindo como um espaço de diálogo com escuta qualificada, legitimando o canal onde o cidadão tem voz e é ouvido, fortalecendo a relação entre o cidadão e a organização, a fim de promover a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade e o aprimoramento de rotinas e processos de trabalho, além de contribuir para a prática de boa governança corporativa.

Ademais, a Constituição Federal de 1988 assegurou a participação ativa dos cidadãos brasileiros no controle social da Gestão Pública ao considerar os cidadãos como sujeitos de direito, com capacidade para influenciar nas decisões do Estado, assim, em razão do texto Constitucional, foi editada a Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública estabelecendo que os municípios de pequeno porte, como é o caso de Baixa Grande do Ribeiro - PI, implementem e/ou adequem o sistema de ouvidoria e tê-lo rodando de forma eficiente, razão pela qual estamos submetendo à apreciação desta casa.

O projeto de Lei em epígrafe tem por escopo unificar o serviço de ouvidoria do Município em uma única estrutura centralizada, em respeito às normas federais relativas à Lei de Transparência e de livre acesso à informação.

Os próprios órgãos de controle (Ministério Público e Tribunal de Contas) têm cobrado do Município a regulamentação de uma única ouvidoria e da instituição da figura de um Ouvidor Geral, o qual será responsável por receber as demandas, atuar em conjunto com as secretarias municipais, visando a pronta e efetiva resposta, com o objetivo de atender aos preceitos das legislações acima citadas.

Recebido nesta data
20/10/2021
Rodrigo Rocha Cerqueira
Presidente da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF 059.627.953-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO

O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

Portanto, não se está criando nada novo, apenas unificando os diversos serviços de ouvidoria existentes no Município e fixando a existência dessa estrutura através de Lei, com o objetivo de atender as exigências expedidas pelos órgãos de controle.

Diante de todo exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa.


JOSÉ LUIS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

Recebido nesta data
20/10/2021

Rodrigo Rocha Cerqueira
Rodrigo Rocha Cerqueira
Presidente da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 059 627 953-18